PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE COLABoi«içio
(COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1 PROPONENTE	
ÓRGÃO/ENTIDADE Assoc. Bombeiros Voluntários ile Arroio do Sal	CNPJ 21.120.267/0001-92
ENDEREÇO Rua Atlàntiila número **1601**	BAIRRO Centro
CIDADE **Arroio** ilo **Sal** - RS.	CEP **95.585-000**

1.2 DIRIGENTE Sr. Henrique Bauer Santos	C.P.F. 036345210-90
R.G. 2114896737	CARGO Presidente
ENDEREÇO Rua ilas Figueiras, 204	BAIRRO Quatro Lagos
CIDADE **Arroio** ilo **Sal** - RS.	CEP 9íL585—000
ESFERA ADSIINISTRATIVA municipal	E-MAIL

Tendo como seu Gestor d o Departamento de Segurança, o Senhor Tomaz Gustavo Slaciel de Lima. Senilo responsável pelo Termo de Colaboração.

2 - TÍTULO DO OBJETO:

2.1 O presente termo tem por objeto a **cooperação técnica e operacional** entre o Município e a Associação de Bombeiros Voluntários, visando: realização de ações de proteção e o salvamento de vidas, prevenção e extinção de incêndios, socorro e salvamento de feridos, auxílio em casos de calamidade, além de outros serviços que por ventura sejam solicitados de proteção à saúde e a vida das pessoas.

Documento assinado digitalmente em 24/03/2026 15:09:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/6M4f3 para verificar a autenticidade.

3 - **PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

O período do presente Termo de Colaboração será de Março de 2026 até o dia 31 de Dezembro de 2026.

4 – **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

O Serviço Civil Auxiliar de Bombeiros- SCAB, foi criado e instituído pela Lei Municipal no 2.811, de 18 de setembro de 2020, com a finalidade de agir no combate ao incêndio, buscas e salvamento e nas atividades de Defesa Civil, na forma de primeira resposta onde haja Unidade ou fraçfio de Unidade do CBMRS instalada, tendo por escopo o fomento à cultura prevencionista, podendo agir em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militares.

5 - **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

O Município de Arroio do Sal possui uma extensão em torno de 27 K de praias e está distante de Torres em torno de 35 K. Isso nos causa um grande transtorno, pois em caso de incêndio, até que o Corpo de Bombeiros de Torres consiga chegar até Arroio do Sal, o fogo já consumiu toda a propriedade de alguém, ou seja, chegam para fazer o rescaldo, pois o fogo ja consumiu tudo. Com isso, estamos possibilitando a ação dos serviços dos Bombeiros Comunitários que poderão agir na forma de primeira resposta aos sinistros, salvamentos, buscas, etc.

6 - **METAS A SEREM ATINGIDAS**

6.1 O efetivo fiuicionainento do Serviço da Associação de Bombeiros Voluntários em Arroio do Sal, com a finalidade de agir em primeira resposta ao combate à incêndio, Buscas, Salvainentos e nas atividades de Defesa Civil, oferecendo esse essencial serviço à comunidade do nosso Município. Será de grande valia a ação pois muitas pessoas jó perderam suas propriedades pela grande distância que há entre Arroio do Sal e Torres. Ao longo do ano podemos perceber o quanto é eficaz a primeira açào dos Bombeiros Voluntários até que chegue o corpo de bombeiros para agir de forma definitiva.

Documento assinado digitalmente em 24/03/2026 15:09:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/6M4f3 para verificar a autenticidade.

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	março	abril	maio	junho	julho
Manutenção da sede - água, energia elétrica, telefone, material de limpeza, serviço de internet, consertos e manutenções, alimentação, despesas administrativas, aluguel de QG, combustíveis para veículos, manutenção VTRS, seguiro de vida, aquisição de veículos e equipamentos, aquisição de material de construção para a sede da entidade. Aquisição de Reboque Operacional para uso de ocorrências em grandes vultos e desastres.	R$ 53.000,00 l'Parcela	R$23.000,00 2‘Parcela	R$23.000,00 3‘ Parcela	R$23.000,00 4‘ Parcela	R$23.000,00 5‘ Parcela
	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
	R$ 23.000,00 6‘Parcela	R$23.000,00 7‘Parcela	R$23.000,00 8‘Parcela	R$23.000,00 9‘Parcela	R$23.000,00 10‘Parcela
	Total	**R$ 260.000,00**			

Documento assinado digitalmente em 24/03/2026 15:09:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/6M4f3 para verificar a autenticidade.

8. DECLARAÇÃO

8.1. Na qualidade de representante legal do PROPONENTE, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual ou Municipal, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração do TERMO DE FOMENTO, na forma deste Plano de Trabalho.

Henrique Bauer Santos

Associação dos Bombeiros Voluntários de Arroio do Sal

Nome: Abvas
CPF: 21.120.267/0001-92

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 24/03/2026 15:09:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/6M4f3 para verificar a autenticidade.

Nome: Luciano Pinto da Silva
CPF: *.361.200-****

Assinado com certificado digital avançado